



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 04 – PE N.º 15/2017

Segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento n.º 04 – PE n.º 15/2017:

Pedido de Esclarecimento 4: QUESTIONAMENTO 1:

“MONITOR

5.5 - Deve possuir pelo menos 01 (uma) entrada DVI-D, acompanhada de seu respectivo cabo conector:

Entendemos que para maior competitividade no certame será aceito adaptador para o respectivo item, uma vez que nosso monitor tem:

Item 5.5: 1 porta VGA + 1 porta HDMI e acompanha adaptador de HDMI para DVI

5.18 - Ajuste de inclinação de -3 a 15 graus e ajuste de altura da tela na base de pelo menos 10cm. Tela com função pivot:

Entendemos que para maior competitividade no certame será aceito adaptador para o respectivo item, uma vez que nosso monitor tem:

Item 5.18: O nosso ângulo é igual a $-7^{\circ}/+24^{\circ}$

Diante do exposto, e para se ter maior competitividade, entendemos que nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA 1:

Não, o entendimento não está correto. O monitor de vídeo sem entrada DVI-D não atende aos requisitos do Edital e, portanto equipamentos que não contenham esse requisito terão suas propostas recusadas. Mesmo que o monitor ofertado tenha o ajuste de inclinação superior à especificação presente no item 5.18 do Anexo I do Termo de Referência.